



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 017/2017  
**Decisão** : 106/2017-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.3.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900021033/2017  
**Interessado** : Jurandir Manso da Rocha Júnior

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do auto de infração da pessoa física denominada: Jurandir Manso da Rocha Júnior.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 17, realizada no dia 04 de outubro de 2017, apreciando o Auto de Infração nº 9900021033/2017 – Jurandir Manso da Rocha Júnior sob a relatoria do Conselheiro Fernando Rodrigues de Freitas; considerando o artigo nº 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda, que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o Auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador Adjunto. Votaram os Conselheiros:** Alfredo José Matias Campelo, Almir Ribeiro Russiano e Fernando Rodrigues de Freitas.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2017.

---

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva  
Coordenador Adjunto da CEEMMQ